



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a inclusão da dosagem de Vitamina D no rol dos exames de rotina, bem como a respectiva dispensação do medicamento nas Unidades de Saúde Pública de Montenegro.

Art. 1.º Fica incluído como exame de rotina a dosagem sérica de Vitamina D em todas as Unidades de Saúde Pública do Município de Montenegro.

Art. 2.º Fica estabelecida a dispensação da Vitamina D nas Unidades de Saúde Pública Municipais, nos limites do que dispõem as leis orçamentárias vigentes, bem como respeitadas as prescrições médicas indicativas em cada caso.

Art. 3.º Os profissionais de saúde do Município de Montenegro poderão prescrever o tratamento com Vitamina D aos pacientes, observado o quadro clínico de cada paciente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

A presente proposição tem por finalidade a inclusão da dosagem de Vitamina D no rol dos exames de rotina, bem como a respectiva dispensação do medicamento nas Unidades de Saúde Pública do Município de Montenegro. Os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

estudos sobre a Vitamina D remontam há mais de um século e apresentam resultados propícios. Existem mais de 150.000 publicações no mundo que indicam a Vitamina D como reguladora do sistema imunológico. De acordo com o Dr. Cícero Galli Coimbra, médico e professor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Fundador e Presidente do Instituto de Investigação e Tratamento de Autoimunidade, especialista que acumula grande experiência no uso de Vitamina D, uma pessoa com níveis adequados de Vitamina D que na verdade é um hormônio – consegue evitar agressões ao organismo. O doutor cita, por exemplo, que no ano de 1919, cientistas dos Estados Unidos e da Europa detectaram falta de Vitamina D em pessoas acometidas por uma endemia de raquitismo, acompanhado de deformidades ósseas. Ele relata ainda que, mais recentemente, em 1990, uma pesquisa internacional constatou que doenças autoimunes podem ser causadas por problemas genéticos relacionados à deficiência de Vitamina D. Em recente estudo, citado pelo Dr. Cícero, realizado na Indonésia, em 392 doentes acometidos pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que apresentava baixa concentração de Vitamina D no sangue (menos de 30 ng/mL), a taxa de letalidade alcançou 93,3%. Todos os estudos apontam que a Vitamina D, em níveis normais, protege o organismo de muitas doenças infecciosas e autoimunes. Como hormônio, atua para o funcionamento adequado das células, influenciando positivamente em, ao menos, 200 (duzentas) funções orgânicas. Sendo assim, logicamente, se a Vitamina D estiver em nível baixo, as defesas imunológicas (em especial, a imunidade inata) sofrem prejuízos e o organismo perde a capacidade de enfrentar as doenças de forma adequada. Dessa forma, considerando o atual momento pandêmico pelo qual o mundo passa, é primordial que o Poder Público ofereça as melhores condições de tratamento aos usuários das Unidades Públicas de Saúde. O sistema imunológico fortalecido é uma arma poderosa para a prevenção contra as doenças e seus efeitos mais graves, razão pela qual o estado precisa, definitivamente, possibilitar o acesso a exames e medicamentos que atendam às demandas atuais. Sendo assim, considerando todo o exposto, bem como a importância da presente matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

VEREADOR PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EB758EC5>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)		Autenticação
Protocolo 000157 de 08/02/2024 13:48:22		 EB758EC5
Documento 000002 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO

CPF: 231***.***87

Assinado em: 08/02/2024 10:35:37

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695729, -51.457291

Hash do documento (SHA-256): 1f548443d844c82a22343d256667c7a3fe7031623bb96fed29e05c9d01705ce2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.